



Ao Ilustríssimo Sr. Chefe do Poder Executivo do Município de Anápolis/GO.

**Assunto:** Sugere ao chefe do Poder Executivo que seja implantado o PVT (Projeto Vida no Trânsito).

Em conformidade com o Art. 88, §1º, alínea i, do regimento interno desta casa de lei, que indica ao Chefe do Executivo.

**JUSTIFICATIVA**

O PVT tem como objetivo o fortalecimento de políticas intersetoriais de prevenção de lesões e mortes por acidente de trânsito, os objetivos específicos são:

1. Qualificar e integrar as informações sobre lesões e mortes causadas pelo trânsito;
2. Identificar os fatores de risco principais e grupos de vitimas (vulneráveis), mais importantes no Município;
3. Planejar e executar programas e projetos de intervenção focados nos fatores de risco e grupos de vitimas, que contribuam para modificar a cultura de segurança no trânsito;
4. Monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá, via de regra coordenar o PVT (Projeto Vida no Trânsito), todavia setores de segurança trânsito e transporte, educação e engenharia, deverão ser integralizados.

**A PORTARIA Nº 3.023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011** autoriza o repasse do Fundo Nacional de Saúde para implementação e continuação do referido programa.

No ensejo, renovo os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

'João da Luz' - PSC  
Vereador

Palácio de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14  
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO  
CEP: 75110-330  
[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)

Nº006